

Brasil Vôlei Clube

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 002/2025R - Processo nº 002/2025R

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Carlos Roque Abrao da Silva do(a) Brasil Vôlei Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 10.157.375/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 5:25:37 PM do dia 6 de Novembro de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

AVION LIVELONG CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.480.768/0001-02
COM TRANSP E CONFECCOES LAMB LTDA	85.352.573/0001-37
Dias Company LTDA	13.964.652/0001-98
L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	36.812.101/0001-04
M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03
NR COMERCIO LTDA	30.697.423/0001-73
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54
RGB CONFECÇÕES	05.996.676/0001-09
ROUTE LTDA	37.023.254/0001-35

LOTE 1 - Fase de Julgamento de recurso

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

Quantidade: 150

Preço unitário:R\$ 25,00

Valor Final:R\$ 3.750,00

Marca/Modelo:

Item nº 2 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

Quantidade: 358 Preço unitário:R\$ 23,01 Valor Final:R\$ 8.237,58 Marca/Modelo:

Item nº 3 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

Quantidade: 172 Preço unitário:R\$ 12,50 Valor Final:R\$ 2.150,00 Marca/Modelo:

Item nº 4 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

Quantidade: 86 Preço unitário:R\$ 35,00 Valor Final:R\$ 3.010,00 Marca/Modelo:

Item nº 5 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

Quantidade: 215 Preço unitário:R\$ 27,22 Valor Final:R\$ 5.852,30 Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 22.999,88

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RGB CONFECÇÕES	Participante 2	05.996.676/0001-09	R\$ 144.221,20	R\$ 22.999,88	Sem Marca	Sim
L.B.S CONFECÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.812.101/0001-04	R\$ 95.614,80	R\$ 23.999,50	Sem Marca	Sim
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	Participante 3	02.812.564/0001-54	R\$ 95.619,30	R\$ 53.700,00	Sem Marca	Sim
Dias Company LTDA	Participante 4	13.964.652/0001-98	R\$ 95.310,00	R\$ 53.790,00	Sem Marca	Sim
NR COMERCIO LTDA	Participante 5	30.697.423/0001-73	R\$ 95.619,30	R\$ 58.300,00	Sem Marca	Sim
ROUTE LTDA	Participante 8	37.023.254/0001-35	R\$ 95.619,30	R\$ 79.500,00	Sem Marca	Sim
COM TRANSP E CONFECÇOES LAMB LTDA	Participante 7	85.352.573/0001-37	R\$ 95.619,30	R\$ 80.000,00	Sem Marca	Não
AVION LIVELONG CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Participante 1	17.480.768/0001-02	R\$ 95.534,70	R\$ 86.350,00	Sem Marca	Sim
M TESTA ATACADO LTDA	Participante 9	43.044.418/0001-03	R\$ 226.300,00	R\$ 93.309,95	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
AVION LIVELONG CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Participante 1	17.480.768/0001-02	20/10/2025 - 10:07:43
Motivação do Recurso			
O Licitante AVION LIVELONG CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZOES DO RECURSO			

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Brasil Vôlei Clube	Pregoeiro	Carlos Roque Abrao da Silva	06/11/2025 - 12:14:44	Negado
Justificativa				
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO Processo nº: 002/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: Aquisição de uniformes esportivos e mochilas Recorrente: Avion Livelong Confecção e Comércio de Roupas Ltda. Recorrida: RGB Confecções Eireli I – RELATÓRIO Trata-se de recurso interposto pela empresa Avion Livelong Confecção e Comércio de Roupas Ltda. contra a decisão deste Pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa RGB Confecções Eireli, sob alegação de inexecuibilidade da proposta vencedora e descumprimento de requisito editalício referente à não apresentação de catálogo técnico (folder). As contrarrazões foram recebidas de forma extemporânea, porém devidamente analisadas, de modo a garantir a ampla defesa e o contraditório. Durante a sessão pública, a empresa recorrida foi questionada expressamente se atendia ao Termo de Referência em todas as suas especificações e pelo valor proposto, tendo respondido de forma afirmativa. II – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA A recorrente sustenta que a proposta da empresa vencedora seria inexecutível por destoar dos valores praticados no mercado. Contudo, não apresentou elementos objetivos que comprovassem a alegada inviabilidade econômica da proposta. Nos termos do artigo 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, considera-se inexecutível a proposta comprovadamente incapaz de cobrir os custos necessários à execução do objeto, sendo indispensável a demonstração de elementos concretos para caracterização dessa condição. A mera alegação de preço baixo não é suficiente para a desclassificação, conforme entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário), que estabelece ser necessária a comprovação da inviabilidade de execução. A empresa RGB Confecções justificou possuir estrutura produtiva própria, mão de obra especializada e insumos em estoque, fatores que naturalmente reduzem seus custos operacionais, justificando a formação do preço ofertado. Dessa forma, não se verifica qualquer irregularidade ou indício de inexecuibilidade. III – DA ALEGADA AUSÊNCIA DE FOLDER OU CATÁLOGO Quanto à ausência de folder, vale ressaltar que a exigência de tal documento tem caráter meramente acessório e não essencial à verificação da conformidade do produto, especialmente quando as demais informações constantes da proposta permitem aferir o atendimento às especificações editalícias. Conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 2.672/2015 – Plenário), a ausência de documento de natureza acessória, quando não compromete a análise técnica, não pode implicar desclassificação do licitante, sob pena de ofensa aos princípios da proporcionalidade e competitividade. IV – DO INTERESSE PÚBLICO Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa RGB Confecções Eireli foi considerada mais vantajosa ao Clube, em observância ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer prejuízo à qualidade ou execução contratual. Ainda que não haja previsão expressa no edital, será solicitada amostra de cada item, concomitantemente à assinatura do contrato, a fim de resguardar ao Clube quanto à conformidade dos produtos a serem fornecidos. Assim, a anulação da decisão com base em alegações não comprovadas violaria os princípios da economicidade e eficiência, conforme o art. 5º, III e IV, da Lei nº 14.133/2021. V – CONCLUSÃO Diante do exposto, não restaram comprovadas as alegações da Recorrente, razão pela qual o recurso deve ser conhecido e improvido, mantendo-se íntegra a decisão que declarou vencedora a empresa RGB Confecções Eireli, por atender plenamente às exigências editalícias e apresentar a proposta mais vantajosa ao Clube. DECISÃO Diante do exposto, sugerimos o indeferimento do recurso interposto pela empresa Avion Livelong Confecção e Comércio de Roupas Ltda., mantendo-se a decisão de classificação e adjudicação em favor da empresa RGB Confecções Eireli, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Cientifiquem-se as partes. Após o trânsito em julgado administrativo, prossiga-se com a homologação do certame. Campinas, 03 de novembro de 2025 Carlos Roque Abrahão Pregoeiro				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Brasil Vôlei Clube	Autoridade Competente	Guilherme Muller Silva	06/11/2025 - 17:17:42	Negado
Justificativa				
PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE Em análise ao recurso interposto pela empresa Avion Livelong Confecção e Comércio de Roupas Ltda., bem como à respectiva decisão proferida pelo Pregoeiro, concordo integralmente com os fundamentos apresentados, especialmente quanto à ausência de elementos que comprovem a alegada inexecutabilidade da proposta vencedora e à natureza acessória do catálogo técnico (folder), cuja falta não comprometeu a análise da conformidade dos produtos ofertados. Verifica-se que o procedimento observou os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, competitividade e vantajosidade da proposta, previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo irregularidades que justifiquem a reforma da decisão. Desta forma, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025R, cujo objeto é a Aquisição de uniformes esportivos e mochilas, adjudicado à empresa RGB Confecções Eireli, cabendo ao departamento responsável os trâmites sequenciais para assinatura do contrato. Assim, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025R, cujo objeto é a Aquisição de uniformes esportivos e mochilas, adjudicado à empresa RGB Confecções Eireli. Campinas, 06 de novembro de 2025. Guilherme Muller Silva Autoridade Competente				

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: MOCHILA

Quantidade: 79

Preço unitário:R\$ 178,00

Valor Final:R\$ 14.062,00

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 14.062,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RGB CONFECÇÕES	Participante 1	05.996.676/0001-09	R\$ 15.010,00	R\$ 14.062,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Carlos Roque Abrao da Silva

Pregoeiro

Fernando Castro Maroni

Equipe de Apoio